



RESOLUÇÃO SEI Nº 0724405/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 020/2017

RECOMPOSIÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXV 275ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 24 de abril de 2017, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, conforme segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segmento Governo

1. Iara Lúcia Pereira – Secretaria de Assistência Social (SAS);
2. Henrique Ludwigo Deckmann – 23ª Gerência de Saúde;

Segmento Usuários

1. Fátima Jorge Baeza – Associação de Moradores Chico Mendes;
2. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas.

Diretoria de Atenção Primária em Saúde – Gerência de Vigilância em Saúde:

1. Aline Gomes de França (CEREST);
2. Mareli Pfitzenreuter (CEREST);
3. Ana Brisola (Vigilância Epidemiológica);
4. Nicoli Janaina dos Anjos (Vigilância Ambiental);

Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais – Gerência de Vigilância Sanitária:

1. Isis Cristina Rezende de Almeida (Vigilância Sanitária);
2. Sílvio Graciano (Vigilância Sanitária);

Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal:

1. Janaína Duarte Baumer.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 24 de abril de 2017.

Orlando Jacob Schneider
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 26/04/2017, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/04/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/04/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724405** e o código CRC **94673595**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br